

Concursos

EDITAL Nº 26/2022 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (EDITAL Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000 e SEI Nº 0055480-52.2021.8.16.6000) - RECONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a fim de viabilizar a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no referido concurso público, tendo em vista a necessidade urgente de preenchimento de cargos, em cumprimento aos termos do item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 08/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 04/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, notadamente as convocações procedidas pelo item I;

CONSIDERANDO a nomeação tornada sem efeito e o reposicionamento no final de lista ou exclusão e invalidação de nomeação da classificação geral dos candidatos aprovados e das candidatas aprovadas através dos Decretos Judiciários 214/2022, 414/2022, 422/2022, 423/2022, 424/2022, 426/2022, 427/2022, 428/2022, 429/2022, 431/2022, 440/2022, 449/2022, 475/2022, 476/2022, 530/2022, 533/2022, 534/2022, 537/2022, 538/2022, 542/2022, 573/2022 (classificação geral), 294/2022, 295/2022, 425/2022, 432/2022, 535/2022, 536/2022, 539/2022 (cotas reservadas aos negros e às negras), 430/2022, 477/2022 (cotas reservadas às pessoas com deficiência);

CONSIDERANDO que, em decorrência dos Decretos Judiciários nº 214/2022, 414/2022, 422/2022, 423/2022, 424/2022, 426/2022, 427/2022, 428/2022, 429/2022, 431/2022, 440/2022, 449/2022, 475/2022, 476/2022, 294/2022, 295/2022, 425/2022, 432/2022, 430/2022, 477/2022, 530/2022, 533/2022, 534/2022, 535/2022, 536/2022, 537/2022, 538/2022, 539/2022, 542/2022, 573/2022, foram liberadas uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Grandes Rios, uma (1) vaga na Secretaria do Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Jacarezinho, uma (1) vaga na Secretaria da Vara da Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo, uma (1) vaga na Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Castro, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Arapoti, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Nova Fátima, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Arapoti, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Teixeira Soares, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Castro, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Umuarama, uma (1) vaga na Secretaria da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, uma (1) vaga na Secretaria do Juízo Único da Comarca de Joaquim Távora, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba, uma (1) vaga na Secretaria do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, uma (1) vaga na Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, uma (1) vaga na Secretaria do Cível e do Crime do Juízo Único da Comarca de Imbituva, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Paranacity, uma (1) vaga na Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Jaguariáiva, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra, uma (1) vaga na

Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Jaguapitã, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Jacarezinho, uma (1) vaga na Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Lapa, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Antonina, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Ortigueira, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas; CONSIDERANDO, em analogia, a Decisão nº 7120603 (SEI nº 0114583-87.2021.8.16.6000) que disponibilizou aos novos candidatos convocados no concurso público de Técnico Judiciário do 1º Grau pelo Edital 10/2021, a vaga referente à 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, em decorrência do pedido de candidato que solicitou o reposicionamento em final de lista e sua nomeação tornada sem efeito (SEI nº 0132965-31.2021.8.16.6000); CONSIDERANDO, em analogia, a Decisão nº 7164528 (SEI nº 0138525-51.2021.8.16.6000) que determinou a apresentação de novo termo de escolha de vagas, contemplando aquelas oferecidas no Edital de Convocação nº 10/2021, aos candidatos convocados e às candidatas convocadas pelo Edital nº 09/2021 e que não foram nomeados e nomeadas; CONSIDERANDO que restaram quatro (4) vagas para finalizar as nomeações advindas da convocação das 114 vagas ofertadas no edital de abertura, bem como vinte e seis (26) vagas da última convocação, ante as nomeações tomadas sem efeito, e setenta e duas (72) vagas não providas das 349 vagas ofertadas no Edital nº 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA

I.A reconvocação dos candidatos e das candidatas abaixo, aprovados e aprovadas no concurso público para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná - nível inicial INT 1 (tabela V do anexo III da Lei Estadual nº 20.329/2020), para apresentação do termo de opção de vaga, conforme Anexo I:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Lista
4464734	Marcos Tamagi	379	GERAL
4657755	Walkyria Ignacio Alves Sarolli	380	GERAL
4197648	Pedro Vitor da Rocha Eufrasio	381	GERAL
5280884	Fabio Luiz Biscaia	382	GERAL
5595173	Cristiano dos Santos Badluk	383	GERAL
4402601	Rebeca Unbehaun Cibinello	384	GERAL
3583209	Eloise Marina Bedin	385	GERAL
3517111	Camila Pereira Silvestre	387	GERAL
3831849	Ivone Candida Oliveira Laurentino	105	NEGROS
4834834	Taline Adriane da Costa	106	NEGROS
4078319	Eduardo Filipe Goncalves	107	NEGROS

1. Os candidatos e as candidatas acima deverão, no prazo de até **cinco (5) dias** após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, por meio do link: sei.tjpr.jus.br/externo, no mesmo SEI de convocação utilizado anteriormente, inserir o seu termo de opção de vaga, conforme Anexo I.

1.1. As instruções para acesso externo ao sistema SEI se encontram no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná e podem ser acessadas via este [link](#).

2. Os candidatos e as candidatas que não entregaram a documentação, conforme item 109 do Edital 01/2017, dentro do prazo determinado não serão contemplados no presente edital, bem como desclassificados e excluídos do certame conforme item 112 do Edital nº 001/2017 e alterações.

3. Os candidatos e candidatas relacionados e relacionadas no item I deste edital deverão encaminhar, impreterivelmente, no mesmo prazo e forma estabelecidos no item 1, termo de opção de vaga (modelo constante no Anexo I), elencando, por ordem de prioridade, TODAS as vagas nas comarcas onde desejam ser lotados.

3.1. O candidato e a candidata deverão apresentar o termo de opção de vaga elencando, preferencialmente, TODAS as comarcas ofertadas neste edital, por ordem de prioridade de comarcas (e na ordem numeral de preferência), ou seja, elencando em ordem crescente de escolha, com a Comarca respectiva ao lado.

3.2. Para análise, serão consideradas apenas as vagas indicadas pelo candidato ou pela candidata no termo de opção (as quais deverão ser elencadas na ordem de preferência), sendo possível elencar todas as vagas relacionadas no Anexo II.

- 3.3. O preenchimento parcial do termo de opção de vaga será entendido como desinteresse nas demais vagas ofertadas pelo edital.
- 3.3.1. Caso as vagas indicadas no respectivo termo já tiverem sido anteriormente escolhidas, conforme a ordem estabelecida no Anexo III e demais critérios constantes neste edital, e não restarem mais vagas indicadas no "termo de escolha de vaga", ocorrerá a desclassificação do candidato ou candidata nos termos do item 107 do Edital nº 01/2017 e alterações, sem possibilidade de nova indicação.
- 3.4. O candidato aprovado, ao ser convocado para a escolha da vaga, poderá recusar-se a escolher uma das vagas ofertadas e, neste caso, **mediante requerimento**, será reposicionado em final de lista. Não havendo solicitação nesse sentido, o candidato será desclassificado.
- 3.5. O preenchimento e envio do termo de escolha de vaga, de maneira correta e dentro do prazo previsto, ou o pedido de final de lista, são de total responsabilidade do candidato ou candidata.
4. A relação das vagas encontra-se disposta no Anexo II do presente edital.
5. Não serão aceitos outros documentos que não seja o termo de opção de vaga.
6. O termo de escolha de vagas encaminhado anteriormente será desconsiderado.
7. Os novos termos serão analisados pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para o fim de determinar a lotação devida, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a dinâmica a seguir descrita, conforme tabela constante no Anexo III, ressalvadas as disposições do Decreto Judiciário nº 246/2017, alterado pelo Decreto Judiciário nº 459/2021:
- 7.1. Ao candidato negro ou candidata negra, será reservada a 3ª vaga disponível; as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga em cada grupo de cinco vagas disponíveis para provimento, equivalente às 8ª, 13ª, 18ª, 23ª e 28ª posições e assim por diante, sempre de 5 em 5 vagas.
- 7.2. Ao candidato ou candidata com deficiência (PCD), será reservada a 5ª vaga disponível; as reservas seguintes corresponderão às 21ª, 41ª, 61ª e 81ª posições, e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.
- 7.3. Observar-se-á, para fins de convocação, o somatório do quantitativo de vagas providas e o número de vagas em vias de provimento.
- 7.4. Havendo desistência, reposicionamento em final de lista ou desclassificação de candidato ou candidata, será aproveitado o candidato ou candidata seguinte da mesma lista de classificação.
- 7.5. Ressalta-se que a escolha das vagas ofertadas seguirá rigorosamente a ordem de classificação, bem como a dinâmica acima descrita e tabela constante no Anexo III. Dessa forma, poderão escolher prioritariamente os candidatos e as candidatas reconvocados e reconvocadas por este edital, ainda não nomeados e nomeadas ou, ainda, os candidatos e candidatas a serem convocados e convocadas por editais posteriores em razão de substituição a possíveis novas desistências, reposicionamentos em final de lista e/ou desclassificações.
8. O preenchimento e envio do termo de escolha de vaga, de maneira correta e dentro do prazo previsto, são de total responsabilidade do candidato ou candidata.
9. Havendo recusa do candidato convocado ou da candidata convocada na escolha de uma das vagas ofertadas, estes serão desclassificados. O reposicionamento em final de lista ocorrerá apenas em caso de requerimento expresso.
10. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo fone (41)3228-5702.
11. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6601529